2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Auditoria Interna

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2019

EXERCÍCIO 2019



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO 2019

Sumário

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA	4
Processos Auditáveis	5
Prioridades nas Ações de Fiscalização	9
Etapas do Processo de Auditoria	13
Fórmula estatística para seleção da amostra	15
Prazos e Cronogramas	16
Desenvolvimento Institucional	16



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT para 2019 foi elaborado em conformidade com o Manual de Auditoria da AUDIN-MPU e com as diretrizes e prioridades estabelecidas no Planejamento Geral de Auditorias aprovado pela AUDIN-MPU, e estabelece os objetos de auditoria a serem auditados no exercício, além de outras variantes necessárias.

De acordo com o Manual de Auditoria, o PAINT tem por finalidade o planejamento anual das ações de controle a serem desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Auditoria da AUDIN-MPU, as quais subsidiarão a elaboração das peças complementares aos processos de contas anuais do Ministério Público da União, a serem julgados pelo Tribunal de Contas da União, devendo:

- Estabelecer, com base no Planejamento Geral de Fiscalizações e na análise de riscos, o direcionamento das ações de fiscalização, indicando as Unidades Gestoras que serão auditadas e os processos auditáveis;
- 2. Estabelecer prazos e critérios para elaboração do Programa de Auditoria;
- 3. Detalhar a fórmula estatística a ser adotada para seleção das amostras;
- 4. Fixar período de realização das auditorias;
- Fixar recursos e cronograma de referência para as atividades de auditoria de conformidade e operacional que serão desenvolvidas em cada Unidade Gestora selecionada para ser auditada;
- 6. Estabelecer cronograma para elaboração de Relatório de Auditoria de Gestão.

As ações de controle a serem desenvolvidas contribuirão com a elaboração dos relatórios e peças complementares que comporão os processos de contas, em conformidade com a Instrução Normativa – TCU nº 63, de 1/9/2010, e com a Decisão Normativa do TCU relativa ao processo de contas do exercício 2019.



Processos Auditáveis

Processos auditáveis são processos de trabalho existentes no MPU e identificados pela SEAUD/AUDIN-MPU como passíveis de serem auditados, os quais encontram-se relacionados nas tabelas a seguir, para as diversas áreas prioritárias:

Administração em Geral				
Macroprocesso	Processo	Subprocesso		
		Planejamento das aquisições		
			Pregão	
			Concorrência	
			Tomada de	
			preço	
	Licitações	Seleção do	Convite	
		fornecedor	SRP	
			Leilão	
			Concurso	
			Dispensa	
			Inexigibilidade	
GESTÃO		-	Inicialização da execução	
ADMINISTRATIVA		contratual		
	Execução de Contratos	Fiscalização co	Fiscalização contratual	
		Pagamento		
		Alteração contratual		
			de aquisições	
	Gestão de Bens	Recebimento de bens		
		Gestão de estoques		
	destablication	Controle patr	imonial	
		Inventário		
		Desfazimento de bens		
	Gestão de Serviços de Transporte	Manutenção da frota		
	desido de Serviços de Transporte	Prestação de	serviços	
		Planejamento)	
	Estratégia organizacional	Execução		
GOVERNANÇA		Avaliação e M	onitoramento	
	Transparência		-	
	Processo de Contas		-	

Obras e Serviços de Engenharia		
Macroprocesso	Processo	Subprocesso



	Planejamento de Contratações	Análise de soluções	
		Elaboração do Projeto Básico	
	Execução de Contrato de Obra ou Serviço de Engenharia	Início da execução contratual	
GESTÃO DE BENS		Fiscalização contratual	
IMÓVEIS		Pagamento	
		Alteração contratual	
		Entrega da obra	
	Manutenção predial	-	

Área de Tecnologia da Informação e Comunicação		
Macroprocesso Processo		
	Planejamento	
	Portfolio, programas e projetos de TI	
	Riscos de TI	
Covernance em Tecnologia de Informação	Serviços de TI	
Governança em Tecnologia da Informação	Continuidade dos serviços de TI	
	Sistemas de informação	
	Infraestrutura de TI	
	Segurança da informação nos ativos de TI	

Gestão de Pessoas		
Macroprocesso	Processo	Subprocesso
Gestão de Pessoas		Acumulação de cargos
		Admissão de funcionários
		Cessão
		Requisição
	Gestão da Força de Trabalho	Desligamento Exoneração/Demissão/Falecimento
		Averbação de Tempo de Serviço
		Aposentadorias e Pensões
	Auxílios	Auxílio Moradia
		Auxílio Alimentação
		Auxílio Transporte
		Auxílio Natalidade
		Auxílio Pré-Escola
		Auxílio Reclusão
		Auxílio Funeral
	Descontos e Abatimentos	Teto Salarial
		Contribuição Funpresp-Jud



	Custeio e Contribuição Plan-Assiste	
	Retenções Obrigatórias Descontos - Remoção Entre Ramos	
	Ressarcimento/Indenizações ao Erário	
Difaire	Diárias	
Diárias	Adicional de Deslocamento	
Faté ai a	Frequência	
Estágio	Bolsa Estágio	
	Subsídio	
	Vencimento	
Estrutura Básica da Remuneração	GAMPU	
	Promoção e Progressão Funcional	
	Reajustes de proventos e pensões	
	Registro de Frequência	
	Banco de Horas	
Férias, Horário e Jornada	Horário Especial - (Estudante, Filho deficiência, Deficiência, Instrutor e Banca Examinadora)	
	Férias	
	Adicional Férias 1/3 e Adiantamento de Salários	
	Teletrabalho	
Funçãos o Cargos em Comissão	FC e CC	
Funções e Cargos em Comissão	Substituição	
	Planejamento e/ou Execução das Estratégias Organizacionais vinculadas à da gestão de pessoas	
Governança	Transparência	
	Avaliação e Acompanhamento dos Resultados	
	Grat. Projeto	
	Grat. Perícia	
	Grat. Segurança	
Gratificações/ Adicionais/ Vantagens	Grat. por Encargo de Curso e Concurso	
	Grat. Acumulação de Ofício	
	Gratificação Natalina	



	Adicional Noturno
	Adicionais de Insalubridade, Periculosidade ou Atividades
	Penosas
	Adicional por tempo de serviço
	VPNI
	Adicional por Serviço Extraordinário
	Abono Permanência
	Adicional de Treinamento
	Adicional de Qualificação
	Indenização de Transporte
	Ajuda de Custo
	Licença por motivo de doença em pessoa da família
	Licença para tratamento da própria saúde
	Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro
	Licença para o serviço militar
	Licença para atividade política
	Licença para capacitação
	Licença-Prêmio
	Licença para tratar de interesses particulares
	Licença para desempenho de mandato classista
Licenças e Afastamentos	Licença à Gestante, à Adotante e da Licença-Paternidade
	Licença por Acidente em Serviço
	Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade
	Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
	Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior
	Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País
	Afastamento Preventivo (Sindicância)
	Afastamento em virtude doação de sangue



		Afastamento em virtude de casamento (Gala)
		Afastamento em virtude de falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.
		Registro Cadastral
	PAD	Descontos por aplicação de penalidades
	Passivos Trabalhistas	Passivos Trabalhistas
Plan-Assiste*	Plan-Assiste Credenciamento de Profissionais e Instituições**	-
	Plan-Assiste Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira	Execução dos Créditos Orçamentários
		Custeio e cobranças das dívidas por desligamento
		Informações contábeis e financeiras
	Plan-Assiste Programas Especiais	-

^{*} Macroprocesso inexistente no MPDFT

Prioridades nas Ações de Fiscalização

O direcionamento das ações de fiscalização, tanto nas auditorias de conformidade quanto nas operacionais, será realizado com base em análises de riscos devendo ser adotados o Método de Priorização de Unidades do MPU e o Método de Priorização de Processos, para cada área prioritária estabelecida pelo Plano Geral de Fiscalizações, conforme a seguir:

Área de Administração em Geral

Na área prioritária de Administração Geral, a Auditoria Operacional terá como objeto os processos do Macroprocesso "Gestão Administrativa", à exceção do processo de "Gestão de Bens" que, assim como o Macroprocesso de Governança, serão objetos de auditoria de conformidade.

Os critérios de riscos utilizados para priorização das Unidades a serem auditadas são os especificados a seguir.

^{**} Processo não se aplica ao MPT, MPDFT, MPM



 i. Critérios de Priorização para Auditoria Operacional por Processos no Macroprocesso Administração Geral e de Conformidade no Macroprocesso Governança:

Considerando que as procuradorias-gerais do MPF e MPT são auditadas anualmente, o Método de Priorização de Unidades Gestoras objetiva o ranqueamento das demais unidades, no âmbito de cada ramo do MPU, com base na avaliação de riscos, considerando a materialidade dos critérios descritos a seguir, selecionados com base na relevância e na criticidade dos mesmos:

- Despesas empenhadas no exercício corrente
- Lapso temporal após a última auditoria de processos na unidade

Foram selecionadas, com base no Método de Priorização das Unidades, as seguintes unidades gestoras:

- a) PGR/MPF
- b) PGT/MPT
- c) MPDFT
- d) PR/MG
- e) PR/SC
- f) PR/RS
- g) PR/BA
- h) PR/PA
- i) PRT4ª/RS
- j) PRT15ª/Campinas
- k) PRT5ª/BA
- I) PRT6ª/PE
- m)PRT9ª/PR
- n) PRT10ª/DF



Para essas auditorias, os processos a serem fiscalizados serão definidos com base no Método de Priorização de Processos, a ser aplicado quando da elaboração do programa de trabalho, com base na análise de riscos, tendo como referência a materialidade dos critérios a seguir, definidos com base em relevância e criticidade:

- Execução orçamentária
- Lapso temporal após a última auditoria do processo
- Alteração substancial na legislação
- Recomendações do TCU para o processo
- ii. Critério de Priorização de Unidades para Auditoria de Conformidade no processoGestão de Bens:

O Método de Priorização das Unidades considera os seguintes critérios:

- Saldo de bens Móveis
- Saldo de Almoxarifado
- Lapso temporal após a última auditoria de Gestão de bens (peso 2)

As Unidades Gestoras selecionadas foram:

- a) PGT/MPT
- b) PR/SP
- c) PR/RJ
- d) PR/BA
- e) PRR2ª/RJ
- f) PR/DF
- g) PR/SC
- h) PRT1ª/RJ
- i) PRT15ª/Campinas
- j) PRT10ª/DF
- k) PRT12ª/SC



I) PRT2ª/SP

II. Obras e Serviços de Engenharia

Devido à restrição orçamentária para 2019, com necessária paralização de grande parte das obras do MPU, não serão aplicadas as Metodologias de priorização de unidades e processos nessa área, devendo ser realizada auditoria de conformidade sobre a execução do contrato de construção da nova sede da **ESMPU**, obra considerada prioritária, no âmbito do MPU, para o exercício de 2019.

III. <u>Tecnologia da Informação e Comunicação</u>

Devido à especificidade da área de Tecnologia da Informação e Comunicação, serão utilizados critérios específicos para a seleção do processo a ser auditado, com base no Questionário de Governança de TI utilizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em 2018. Considerando que as Procuradorias Gerais do MPF e MPT foram auditadas em 2018, tendo como objeto o macroprocesso de Governança, em 2019 serão auditadas as Unidades **MPM** e **MPDFT**.

No Ministério Público Federal, serão realizadas auditorias operacionais nos Centros de Excelência em Desenvolvimento de Sistemas, unidades vinculadas à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação STIC/MPF, responsáveis por entregar soluções nacionais e coordenar projetos de desenvolvimento de TI. Cada Centro é composto por um Coordenador lotado em uma unidade do MPF e por servidores de diversos estados. Atualmente, o MPF possui 4 Centros de Excelência: PR/PE, PR/RS, PR/SP e PR/ES.

Para a escolha dos Centros a serem auditados, o critério utilizado foi a produtividade, considerando a quantidade de pessoas envolvidas em cada projeto e a quantidade de projetos de cada Centro. Foram selecionados com base nessas informações os Centros de Excelência nºs. 01 (PR/PE) e 02 (PR/RS).



IV. Gestão de Pessoas

Para as auditorias dessa área, não se realiza priorização de unidades, uma vez que são auditados anualmente os quatro ramos do MPU. As atividades desenvolvidas no âmbito da Escola Superior do MPU serão contempladas pelas ações de fiscalização realizadas no MPF, uma vez que sua gestão de pessoas é executada por este ramo. Assim, para cada ramo, aplica-se apenas o Método de Priorização dos Processos, considerando os seguintes critérios de avalição e desempate:

a. Critérios de Avaliação:

- Alteração substancial na legislação;
- Demandas do Controle Externo;
- Demandas do Controle Interno;
- Lapso temporal desde a última auditoria.

b. Critérios de Desempate:

- Vínculo com os Objetivos Estratégicos do Ramo;
- Automatização do processo;
- Determinação da Chefia.

Etapas do Processo de Auditoria

Após a priorização das unidades e dos processos, as auditorias serão realizadas em conformidade com os procedimentos descritos a seguir para as auditorias operacionais e de conformidade.

Auditoria Operacional

Após a priorização dos processos a serem auditados, será executado o Programa de



Trabalho cujas fases incluem:

- a) Seleção do subprocesso a ser auditado
- b) Seleção e solicitação da amostra definida
- c) Mapeamento do processo
- d) Validação do mapeamento de processo junto aos gestores
- e) Identificação de outros riscos e controles
- f) Correlação entre riscos e controle
- g) Elaboração da Matriz de Procedimentos

A etapa seguinte é a <u>execução das auditorias</u> que compreende:

- a) Aplicação dos Testes de Auditoria
- b) Preenchimento da Folha de testes
- c) Elaboração da Matriz de Achados
- d) Elaboração do Relatório Preliminar de Auditoria
- e) Possibilidade de reunião com gestores
- f) Elaboração do Relatório de Auditoria, com base no plano de ação da unidade

Auditoria de Conformidade

A Auditoria de Conformidade observará as seguintes fases:

- a) Análise da documentação recebida
- b) Inspeção física
- c) Análise de dados
- d) Elaboração do Relatório Preliminar de Auditoria
- e) Possibilidade de Reunião com Gestores
- f) Elaboração do Relatório de Auditoria, com base no plano de ação da unidade



Fórmula estatística para seleção da amostra

Selecionadas as unidades e os processos a serem auditados, será aplicada metodologia estatística para definir a amostra a ser analisada, de forma a minimizar o risco da não detecção de desvios e não conformidade. Para o exercício de 2019, o nível de confiança foi estabelecido em 90%, correspondente a um nível de risco de 10%.

O tamanho da amostra é definido em função do universo, que no caso de teste de controle é o número de eventos ocorridos em um espaço de tempo e, no caso de auditorias de conformidade, será o número de processos físicos existentes.

Para um nível de confiança de 90%, o desvio do valor médio (Z) para alcançar o nível de confiança desejado, utilizando um valor determinado pela forma de distribuição de Gauss, é (Z) = 1,645.

Considerando essas definições, o tamanho das amostras a serem auditadas deve ser estabelecido mediante a aplicação da seguinte fórmula básica:

$$n = \frac{Z^2 \times N \times p \times (1-p)}{(e^2 \times N) + (Z^2 \times p \times [1-p])}$$

Onde:

n = Tamanho da amostra

Z = Desvio do valor médio que aceitamos para alcançar o nível de confiança desejado. (p.e. 90% = 1,645)

N = Tamanho do universo

e = Margem de erro máximo admitida, ou risco aceitável

p = Proporção que esperamos encontrar. (p.e. 90%)

A quantidade máxima de erro aceitável é definida aplicando-se o percentual de risco aceitável sobre o tamanho da amostra.

Definido o tamanho da amostra, a extração da amostra do universo a ser avaliado será realizada por meio de seleção aleatória simples em que todos os componentes da população tem a mesma probabilidade de ser escolhido, devendo ser utilizada a



metodologia de geração de números randômicos (aleatórios), criando tabelas utilizando, por exemplo, a função "aleatórioentre", do Excel.

Prazos e Cronogramas

As auditorias serão realizadas no período de fevereiro a novembro de 2019, devendo o Programa de Auditoria ser concluído até 10 dias antes do mapeamento do processo, no caso das auditorias operacionais. Para as auditorias de conformidade o Programa de Auditoria estará concluído em janeiro de 2019 para todas as fiscalizações a serem realizadas no ano.

Para fins de elaboração do Programa de Auditoria e demais atividades relacionadas ao planejamento e execução das fiscalizações, bem como para apresentação do processo de contas anual, deverá ser observado o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO	
	INÍCIO	FIM
Elaborar e Aprovar o Programa de Auditoria Operacional	Até 10 dias do início do Mapeamento do processo	
Elaborar e Aprovar o Programa de Auditoria de Conformidade	Após assinatura do PAINT 2019	Janeiro/2019
Realizar Fiscalizações	Fevereiro/2019	Novembro/2019
Realizar Ações de Capacitação Profissional	Fevereiro/2019	Novembro/2019
Emitir Relatórios de Auditoria	Março/2019	Dezembro/2019
Acompanhar a apresentação dos Relatórios de Gestão	Conforme Decisão Normativa – TCU (a ser publicada)	
Concluir os Relatórios de Auditoria de Gestão	60 dias após o envio dos Relatórios de Gestão ao TCU	
Expedição das demais peças complementares do	10 dias após a conclusão do Relatório de Auditoria de	
Processo de Contas	Gestão	

Desenvolvimento Institucional

As ações visando ao desenvolvimento institucional devem ter como foco a modernização dos processos de auditoria, com ênfase em riscos, e a capacitação dos auditores nas diversas áreas de atuação prioritárias da AUDIN/MPU.

Para o aperfeiçoamento do processo de trabalho, consideram-se prioritárias as ações com vistas a aprimorar as auditorias de tecnologia da informação e comunicação,



estando previsto para 2019 o curso Auditoria de Tecnologia da Informação de acordo com a jurisprudência TCU e as boas práticas internacionais.

Também está previsto para 2019 o curso: Como elaborar planilha de formação de preços de acordo com a IN n^{o} 05/2017 na fase de planejamento da contratação de serviços terceirizados.